

PROCESSO: 1071631

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Gedielson da Silva Martins.

DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Itambacuri

À Secretaria da 1ª Câmara.

Determino a **intimação** do Sr. Guilherme Soares Pereira, presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Itambacuri, e do Sr. Isaac Knupfer Scofield, pregoeiro municipal, nos termos regimentais, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, prestem esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas na peça inicial (fls. 1/10) e encaminhem cópia integral das fases preparatória e externa do pregão presencial n. 7/2019, inclusa a ata da sessão pública de 10/5/2019, o contrato administrativo porventura firmado, os aditivos contratuais, as ordens de serviço, as notas de empenho, as notas fiscais e as razões contábeis.

Cientifique-se-lhes que o descumprimento da ordem de envio da documentação solicitada poderá ensejar aplicação de pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008¹.

Em sequência, os autos devem ser conclusos à relatoria.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2019.

Licurgo Mourão
Relator

¹ MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. **Lei Complementar n. 102/2008**. Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Publicação no *Minas Gerais* de 18/1/2008.